



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2116/2023**

**COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14**

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico ComprasBR* ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)))

Anexo III.1 – **sem os benefícios** da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

Anexo III.2 – **com os benefícios** da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Anexo IV – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IX – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo XI – Mapa de Riscos.

Anexo XII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

10/05/2023 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
23/05/2023 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
23/05/2023 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

## **PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005.0001-08, através do Senhor José Antonio Saud Júnior – PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 15.523/23, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Cotas?** Sim

**Ampla Participação:** Sim – itens 01 ao 63

**Itens Exclusivos ME/EPP?** Sim – 64 ao 125

**Amostras?** Não

**Catálogo/Ficha Técnica?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme item 1.3 do Edital

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

### **Previsão Orçamentária:**

**Ficha:** 816-29.012002.2.33912.365

**Classificação Econômica:** 339030

**Fonte de Recurso:** 01

**Aplicação:** 2120000

**NOTA DE RESERVA Nº** 1213/2023

**Ficha:** 2240.29.01.2002.2.339.12.365

**Classificação Econômica:** 339030

**Fonte de Recurso:** 01

**Aplicação:** 2130000

**NOTA DE RESERVA Nº** 1214/2023

**Ficha:** 803-29.01.2001.2.041.12.361

**Classificação Econômica:** 339030

**Fonte de Recurso:** 01

**Aplicação:** 2200000

**NOTA DE RESERVA Nº** 1215/2023



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto aquisição de ferramentas, para uso da Equipe de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda de pequenos reparos nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Taubaté, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 - **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 - **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 86.603,04 (oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e quatro centavos).**

1.4 - Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 - O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 - A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 - Caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 - DATA LIMITE PARA IMPUGNAR E/OU PEDIR ESCLARECIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

2.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

indiretamente:

**3.2.1** - Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.2** - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.2.3** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.2.4** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.5** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.2.5.1** - O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.2.6** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.7** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.2.8** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.2.9** - Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.2.10** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.2.11** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

**3.3.1** - Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

**3.3.2** - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

**3.3.3** - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**3.3.4** - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

**3.3.4.1** - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

**3.3.4.2** - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

**3.3.5** - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

**3.3.5.1** - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

**3.3.5.2** - Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.3.6** - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

**3.3.7** - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

## **3.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**3.4.1** – Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**3.4.2** – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

**3.4.2.1** – A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

**3.4.2.2** – A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**3.4.2.3** – Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

**3.4.2.4** – A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

**3.5** - A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.6** - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**3.7** - As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

**4.2** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3** - Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br).

**4.4** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.5** - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** - O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**4.7** - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**4.8** - A licitação será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**4.9** - A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2** - A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.3** - O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.3.1** - Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

**5.3.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**5.3.3** - No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

**5.3.4** - A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

**1** - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA.

**5.3.4.** **5.3.5** - Se a mesma empresa vencer a cota ampla e a cota exclusiva, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**5.3.6** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.3.7** - Concordância com entrega em até 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema IDOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**5.3.8** - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

**5.3.8.1** - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**5.3.8.2** - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

**5.3.8.3** - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

**5.3.8.4** - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

**5.3.8.5** - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

**5.4** - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

**5.4.1** - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

**5.4.2** - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

**5.5** - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

**5.6** - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

**5.7** - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

**5.8** - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

**5.9** - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5.10** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**5.11** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

**5.12** - O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

**5.12.1** - Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, quando for o caso;

**5.12.2** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**5.12.3** - As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

**5.13** - Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** - A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**6.2** - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3** - O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

**6.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5** - A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste edital.

**6.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

**6.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.8** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.10** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

**6.11** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

sistema.

**6.12** - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.13** - Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

**6.14** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.16** - No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17** - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

## **7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.1.1** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

**7.1.2** - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.1.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.1.4** - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

## **8. DA NEGOCIAÇÃO**

**8.1** - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

**8.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2** - O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

**9.3** - O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**9.4** - A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

**9.4.1** - Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

**9.4.2** - O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

**9.4.3** - A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

**9.4.4** - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

**9.4.5** - Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

**9.4.6** - Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**9.5** - O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro(a) acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**9.6** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**9.7** - Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

**9.8** - A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

**9.9** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**9.10** - O Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**9.11** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.12** - Havendo necessidade, o Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.13** - As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integridade.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**10.1.2** - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados/>);

**10.1.3** - A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

**10.1.4** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**10.2** - Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

**10.3** - Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

**10.3.1** - O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.3.2** - A verificação pelo pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.4** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.4.1** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**10.4.2** - Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

**10.4.3** - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.5** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante e autorizado pelo pregoeiro(a).

**10.6** - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**10.7** - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.8** - A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**10.9** - Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.10** - Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

### **10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

#### **10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**10.12.1** - Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

**10.12.2** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**10.12.3** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.12.4** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.12.5** - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**10.13.1** - Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com o § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

**10.13.2** - Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

**10.13.3** - Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.13.4** Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

### **10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**10.14.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**10.14.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.14.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**10.14.4** - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**10.14.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

**10.14.6** - Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**10.14.7** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

### **10.15 Declarações:**

**10.15.1** - Declaração de inexistência de fato impeditivo (Anexo II);

**10.15.2** - Declaração de cumprimento dos requisitos, com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21 (Anexo III);

**10.15.3** - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV).

**10.15.4** - Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V).

**10.15.5** - Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz (Anexo VI);

**10.15.6** - Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa (Anexo VII);

**10.15.7** - Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento (Anexo VIII);



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**10.15.8** - Termo de Ciência e Notificação (Anexo IX - facultativo).

**10.16** - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via plataforma ComprasBR.

### **10.17 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**10.17.1** - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**10.17.1.1** - Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

**10.17.1.2** - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**10.18** - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentações originais, não digitais.

**10.19** - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

## **11. DO RECURSO**

**11.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

**11.3** - Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.4** - Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro (a), a (o) licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**11.5** - As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

**11.6** - Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

**11.7** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**11.9** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**12.1** - O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

**12.2** - Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**13.1** - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

**13.2** - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

**13.2.1** - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

**13.2.1.1** - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

**13.3** - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

**13.4** - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

**13.5** - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

**13.6** - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

**13.7** - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

**13.8** - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**14.1** - Da adjudicatária exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital e seus anexos.

### **15. DAS PENALIDADES**

**15.1** - As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA,





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.2** - Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **X** -

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **XI** - Praticar

atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**15.3** - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa;

**III** - Impedimento de licitar e contratar;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.4** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

orientações dos órgãos de controle.

**15.5** - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**15.6** - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

**15.6.1** - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

**15.6.1.1** - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

**15.6.1.2** - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

**15.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.8** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.9** - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

**15.10** - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.2** - É facultada ao pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.3** - O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

**16.3.1** - Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao pregoeiro(a) no processo de julgamento.

**16.3.2** - Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

**16.4** - Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

**16.5** - A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

**16.6** - Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

**16.7** - Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema IDOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

**16.8** - As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

**16.9** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.10** - Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

**16.11** - A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

**16.12** - Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

**16.13** - Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de março de 2023.

**VERA LÚCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

#### ANEXO - I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
1	9	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
2	9	UN	Alicate de bico Fino - Conforme Termo de Referência			
3	9	UN	Alicate de corte - Conforme Termo de Referência			
4	9	UN	ALICATE REBITADOR DE CABEÇA GIRATÓRIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
5	9	UN	ALICATE TORQUES ARMADOR 12" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
6	9	UN	ALICATE UNIVERSAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
7	9	UN	ARCO DE SERRA 12" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
8	16	UN	BLOCO DE ESPUMA PARA PEDREIRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
9	5	UN	CARRINHO DE MÃO - CONFORME TERMO DE REFÊNCIA			
10	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 10 MM - TERMO DE REFERÊNCIA			
11	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 11 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

12	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 12 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
13	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 13 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
14	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 14 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
15	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 15 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
16	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 16 MM - TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
17	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 17 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
18	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 18 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
19	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 19 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
20	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 20 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
21	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 6 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
22	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 7 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qty.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

23	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 8 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
24	9	UN	CHAVE COMBINADA DE 9 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
25	9	UN	CHAVE DE FENDA ISOLADA 3,5X100 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
26	9	UN	CHAVE DE FENDA ISOLADA 8X175 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
27	9	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA - 3X150 MM: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS (LARGURA DA PONTA X COMPRIMENTO DA HASTE) 3X150 MM / MATERIAL: AÇO LIGA CROMO-VANÁDIO / ACABAMENTO: HASTE NIQUELADA E CROMADA E PONTA FOSFATIZADA / CABO EM POLIPROPILENO. CHAVE DE FENDA PRODUZIDA COM ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME INMETRO.			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
28	9	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 4,5X150 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS (LARGURA DA PONTA X COMPRIMENTO DA HASTE) 4,5X150 MM / MATERIAL: AÇO LIGA CROMO-VANÁDIO / ACABAMENTO: HASTE NIQUELADA E CROMADA E PONTA FOSFATIZADA / CABO EM POLIPROPILENO. CHAVE DE FENDA PRODUZIDA COM ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME INMETRO.			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
29	9	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 6X150 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
30	9	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 9,5X150 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
31	9	UN	CHAVE DE GRIFO 18" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
32	9	UN	CHAVE INGLESA 15° - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
33	9	UN	CHAVE PHILLIPS 3X100 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
34	9	UN	CHAVE PHILLIPS 4,7X125 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
35	9	UN	CHAVE PHILLIPS 6X150 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
36	9	UN	COLHER DE PEDREIRO 9° - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
37	9	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
38	9	UN	DESEMPENADEIRA LISA / RETA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
39	39	UN	DISCO DE CORTE DE 2 TELAS REFORÇADO PARA AÇO INOX 4.1/2"X1/25"X7/8") CORTE EXTRA FINO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
40	9	UN	ENXADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
41	5	UN	ESCADA EXTENSIVA 30 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
42	5	UN	ESMERILHADEIRA 4 - 1/2 - 800 W - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
43	9	UN	ESQUADRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
44	5	UN	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO , USO PROFISSIONAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
45	5	UN	JOGO DE BIT PARA PARAFUSADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
46	9	UN	JOGO DE BROCAS EXTENSIVAS DE 1,5 À 10MM JOGO DE 15 BROCAS PARA METAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO / ÂNGULO DE FIAÇÃO DA PONTA 118° / DIÂMETRO DE CORTE DE 1,5 À 10 MM / ESTOJO MOLDADO EM ABS RESISTENTE COM DOBRADIÇAS DE METAL DURÁVEL E MARCAÇÃO DE MEDIDAS FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS.			
47	9	JG	JOGO DE FERRAMENTAS SDS PLUS PARA ALVENARIA, COM 6 PEÇAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
48	9	UN	JOGO DE SERRA COPO DE VÍDEA PARA ALVENARIA COM HASTE DE 200 MM, ADAPTADORA SDS PLUS COM 7 PEÇAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
49	9	UN	LINHA PARA PEDREIRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
50	9	UN	MALA PARA FERRAMENTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
51	2	UN	MANGUEIRA DE NÍVEL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

52	9	UN	MARRETA 2 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
53	5	UN	MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO COMBINADO SDS 830 W 220 V COM MALETA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
54	9	UN	MARTELO UNHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
55	9	UN	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA E INDICADOR DE ÂNGULOS 360° - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
56	9	UN	PÁ DE BICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
57	5	UN	PARAFUSADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
58	9	UN	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 24" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
59	9	UN	PICARETA ALVIÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
60	9	UN	PRUMO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
61	9	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
62	5	UN	SERRA MÁRMORE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitario</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

63	9	UN	SERROTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
64	1	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
65	1	UN	Alicate de bico Fino - Conforme Termo de Referência			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
66	1	UN	Alicate de corte - Conforme Termo de Referência			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
67	1	UN	ALICATE REBITADOR DE CABEÇA GIRATÓRIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
68	1	UN	ALICATE TORQUES ARMADOR 12" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
69	1	UN	ALICATE UNIVERSAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
70	1	UN	ARCO DE SERRA 12" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
71	4	UN	BLOCO DE ESPUMA PARA PEDREIRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
73	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 10 MM - TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
74	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 11 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
75	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 12 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
76	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 13 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
77	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 14 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
78	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 15 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
79	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 16 MM - TERMO DE REFERÊNCIA			
80	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 17 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
81	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 18 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
82	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 19 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
83	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 20 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
84	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 6 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
85	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 7 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
86	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 8 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

87	1	UN	CHAVE COMBINADA DE 9 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
88	1	UN	CHAVE DE FENDA ISOLADA 3,5X100 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
89	1	UN	CHAVE DE FENDA ISOLADA 8X175 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
90	1	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA - 3X150 MM: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS (LARGURA DA PONTA X COMPRIMENTO DA HASTE) 3X150 MM / MATERIAL: AÇO LIGA CROMO-VANÁDIO / ACABAMENTO: HASTE NIQUELADA E CROMADA E PONTA FOSFATIZADA / CABO EM POLIPROPILENO. CHAVE DE FENDA PRODUZIDA COM ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME INMETRO.			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
91	1	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 4,5X150 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS (LARGURA DA PONTA X COMPRIMENTO DA HASTE) 4,5X150 MM / MATERIAL: AÇO LIGA CROMO-VANÁDIO / ACABAMENTO: HASTE NIQUELADA E CROMADA E PONTA FOSFATIZADA / CABO EM POLIPROPILENO. CHAVE DE FENDA PRODUZIDA COM ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME INMETRO.			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
92	1	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 6X150 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
93	1	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 9,5X150 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
94	1	UN	CHAVE DE GRIFO 18" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Marca</b>	<b>Vir. Total</b>
95	1	UN	CHAVE INGLESA 15" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
96	1	UN	CHAVE PHILLIPS 3X100 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
97	1	UN	CHAVE PHILLIPS 4,7X125 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
98	1	UN	CHAVE PHILLIPS 6X150 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
99	1	UN	COLHER DE PEDREIRO 9" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
100	1	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
101	1	UN	DESEMPENADEIRA LISA / RETA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
102	11	UN	DISCO DE CORTE DE 2 TELAS REFORÇADO PARA AÇO INOX 4.1/2"X1/25"X7/8") CORTE EXTRA FINO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
103	1	UN	ENXADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
106	1	UN	ESQUADRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
109	1	UN	JOGO DE BROCAS EXTENSIVAS DE 1,5 À 10MM JOGO DE 15 BROCAS PARA METAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO / ÂNGULO DE FIAÇÃO DA PONTA 118° / DIÂMETRO DE CORTE DE 1,5 À 10 MM / ESTOJO MOLDADO EM ABS RESISTENTE COM DOBRADIÇAS DE METAL DURÁVEL E MARCAÇÃO DE MEDIDAS FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS.			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
110	1	JG	JOGO DE FERRAMENTAS SDS PLUS PARA ALVENARIA, COM 6 PEÇAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
111	1	UN	JOGO DE SERRA COPO DE VÍDEA PARA ALVENARIA COM HASTE DE 200 MM, ADAPTADORA SDS PLUS COM 7 PEÇAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
112	1	UN	LINHA PARA PEDREIRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
113	1	UN	MALA PARA FERRAMENTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
114	1	UN	MARRETA 2 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
116	1	UN	MARTELO UNHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
117	1	UN	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA E INDICADOR DE ÂNGULOS 360° - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
118	1	UN	PÁ DE BICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
120	1	UN	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 24° - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
121	1	UN	PICARETA ALVIÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 2116/2023

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
122	1	UN	PRUMO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
123	1	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
125	1	UN	SERROTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			

**VALIDADE DA PROPOSTA** De acordo com o Edital

**PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o Edital

**CONDIÇÃO DE** De acordo com o Edital

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA** \_\_\_\_\_

**NOME** \_\_\_\_\_

**RG N°:** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

**Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo desempenhado na empresa: \_\_\_\_\_

Para fins de pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

**ANEXO – II**

**MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

---

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

## ANEXO – III.1

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, estado \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

**ANEXO – III.2**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, estado \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

---

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

## ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação) \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

**ANEXO – V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: (identificação da licitação) \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

**ANEXO – VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

**ANEXO – VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

Declaro sob as penas de lei que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Taubaté/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Eu (nome completo), cargo .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

### ANEXO – IX

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº /\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

**OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.**

**2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 9.12 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

PROCESSO N. (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

**ANEXO – X**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a promoção de certame licitatório para a aquisição de ferramentas para uso da Equipe de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda de pequenos reparos nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Taubaté.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição de ferramentas visa atender a extensa demanda de manutenção predial solicitada pelas Unidades de Ensino do Sistema Municipal, objetivando garantir o desenvolvimento das atividades escolares num ambiente adequado, seguro e produtivo aos educandos, servidores e colaboradores que se utilizam dos prédios. Com as novas contratações de servidores lotados junto ao Setor de Obras e Manutenções, faz-se necessária aquisição de máquinas e equipamentos para suprir tais demandas.

Os pequenos reparos e consertos feitos pela Equipe de Manutenção da Secretaria de Educação garantem a normalidade do dia a dia das Unidades de Ensino, e, dispor de ferramentas adequadas é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços de pequenos reparos sejam executados com qualidade e que o mesmo não se torne uma grande manutenção que posteriormente precise de uma intervenção de terceiros ou até afete o espaço físico, impedindo que os alunos desfrutem das acomodações do prédio escolar.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Qualificação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

#### **3.2. Critério de Julgamento**

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1.** Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

descrita, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação;

**4.2.** O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência, bem como a pesquisa direta foi selecionada posto que em pesquisa aos portais de consulta de valores disponibilizados pelo governo não foram encontrados materiais compatíveis aos descritos para a presente proposta de aquisição.

**4.3.** Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trata-se de aquisição de ferramentas para uso da equipe de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Educação, visando atender à demanda de pequenos reparos nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Taubaté. A aquisição em tela consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos.

Demais especificações técnicas detalhadas e quantitativo dos itens estão dispostos no Termo de Referência norteador da demanda em tela.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade necessária de ferramentas foi levantada pelo Setor de Obras e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e pautada na divisão dos funcionários em equipes. Conforme a natureza do serviço solicitado, haverá a disponibilização de ferramentas adequadas e necessárias para a execução do mesmo em quantidades compatíveis com os servidores e suas respectivas demandas.

### **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores, restando o valor médio total de R\$ 86.603,04 (oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e quatro centavos).

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A Secretaria Municipal de Educação optou pela proposta de aquisição devido à necessidade conforme descrita no Item 2 deste Estudo Técnico preliminar, sendo de suma importância para garantir o atendimento às demandas emergentes com maior agilidade, mantendo a normalidade do dia a dia das Unidades de Ensino.

Isto posto, dispor de ferramentas adequadas é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços de pequenos reparos sejam executados com qualidade e que o mesmo não se torne uma grande manutenção que posteriormente precise de uma intervenção de terceiros ou até afete o espaço físico, impedindo que os alunos desfrutem das acomodações do prédio escolar



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para a aquisição pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes, posto que a Secretaria Municipal de Educação já dispõe de equipe técnica para realização das manutenções pontuais, sendo necessária apenas a aquisição dos materiais

### **10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.

### **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com as aquisições de ferramentas, o Setor de Obras e Manutenções da Secretaria Municipal de Educação pretende atender com maior qualidade as demandas das unidades de ensino, dispondo das ferramentas adequadas evitando assim a necessidade de intervenções de maior complexidade nas mesmas.

### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO**

As ações a serem executadas pela Administração anteriores à celebração de instrumento contratual e aquisição em tela são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.**

Este item não se aplica à proposta de aquisição em tela.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Jusfica-se a viabilidade da contratação por se tratar de aquisição de ferramentas com finalidade de atender pequenas manutenções nas unidades de ensino. Diante de todas as justificativas e explicações aqui exaradas, julgamos viável a promoção de certame licitatório para a aquisição de ferramentas para uso da Equipe de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Bruno Abreu Santos  
Diretor do Departamento de Planejamento Organizacional  
Secretaria de Educação

Profa. Vera Lúcia Scortecchi Hilst  
Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023  
**ANEXO – XI**

### MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de ferramentas para uso da Equipe de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda de pequenos reparos nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Taubaté.

#### RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

<b>Probabilidade:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>Impacto:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>			
1.	Comprometer o fornecimento do material			
2.	Impossibilidade de atender alguma demanda de manutenção nas unidades escolares, por falta de ferramentas adequadas.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva*</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.		Equipe de Licitações	
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.		Secretaria Interessada	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência**</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Adquirir por meio de aquisição emergencial.		Secretaria Interessada e Departamento de Compras	

#### RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

<b>Probabilidade:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>Impacto:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>			
1.	Ficar sem o fornecimento			
2.	Prejudicar o atendimento de pequenos reparos das unidades escolares.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva*</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Fazer a licitação com maior brevidade		Departamento de Compras	
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas		Equipe de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência**</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Analisar as condições que possivelmente contribuíram para a licitação ter restado deserta ou fracassada e corrigir possíveis desconhecimentos.		Secretaria Interessada e Departamento de Compras	
2.	Adquirir por meio de aquisição emergencial.		Secretaria Interessada e Departamento de Compras	

AV. TIRADENTES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

**ANEXO – XII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de ferramentas para uso da Equipe de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda de pequenos reparos nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Taubaté.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

#### **2.1. Justificativa para a aquisição**

A aquisição de ferramentas aqui proposta visa atender a extensa demanda de manutenção predial solicitada pelas Unidades de Ensino do Sistema Municipal objetivando garantir o desenvolvimento das atividades escolares num ambiente adequado, seguro e produtivo aos educandos, servidores e colaboradores que se utilizam dos prédios.

Os pequenos reparos e consertos feitos pela Equipe de Manutenção da Secretaria de Educação garantem a normalidade do dia a dia das Unidades de Ensino, e, dispor de ferramentas adequadas é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços de pequenos reparos sejam executados com qualidade e que o mesmo não se torne uma grande manutenção que posteriormente precise de uma intervenção de terceiros ou até afete o espaço físico, impedindo que os alunos desfrutem das acomodações do prédio escolar.

#### **2.2. Da análise técnica**

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

#### **2.3. Descrição da solução como um todo**

Trata-se de aquisição de ferramentas para uso da equipe de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Educação, visando atender à demanda de pequenos reparos nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Taubaté. A aquisição em tela consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA**

#### **3.1. Descrição técnica e quantitativo**

##### **3.1.1. Jogo de brocas extensivas de 1,5 à 10 mm**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Jogo de 15 brocas para metal. Especificações técnicas: fabricadas em aço rápido / Ângulo de fiação da ponta 118° / Diâmetro de corte de 1,5 à 10 mm / Estojo moldado em ABS resistente com dobradiças de metal durável e marcação de medidas facilitando a identificação das peças.

##### **3.1.2. Chave de fenda Ponta Chata - 3x150 mm**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Medidas (Largura da ponta x Comprimento da haste) 3x150 mm / Material: Aço liga cromo-vanádio / Acabamento: haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada / Cabo em polipropileno. Chave de fenda produzida com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO.

### **3.1.3. Chave de fenda Ponta Chata 4,5x150 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Medidas (Largura da ponta x Comprimento da haste) 4,5x150 mm / Material: Aço liga cromo-vanádio / Acabamento: haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada / Cabo em polipropileno. Chave de fenda produzida com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO.

### **3.1.4. Chave de fenda Ponta Chata 6x150 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Medidas (Largura da ponta x Comprimento da haste) 6x150 mm / Material: Aço liga cromo-vanádio / Acabamento: haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada / Cabo em polipropileno. Chave de fenda produzida com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO.

### **3.1.5. Chave de fenda Ponta Chata 9,5x150 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Medidas (Largura da ponta x Comprimento da haste) 9,5x150 mm / Material: Aço liga cromo-vanádio / Acabamento: haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada / Cabo em polipropileno. Chave de fenda produzida com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO.

### **3.1.6. Chave de fenda isolada 3,5x100 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Medidas (diâmetro do parafuso x Comprimento da haste) 3,5x100 mm / Material: Aço liga cromo-vanádio / Acabamento: ponta fosfatizada / Isolamento VDE (Association for Electrical, Electronic & Information Technologies), para trabalhos em baixa tensão, até 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua. Cabo em polipropileno e formato ergonômico. Chave de fenda produzida com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO EN60900 e DIN 7437.

### **3.1.7. Chave de fenda isolada 8x175 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Medidas (diâmetro do parafuso x Comprimento da haste) 8x175 mm / Material: Aço liga cromo-vanádio / Acabamento: ponta fosfatizada / Isolamento VDE (Association for Electrical, Electronic & Information Technologies), para trabalhos em baixa tensão, até 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua. Cabo em polipropileno e formato ergonômico. Chave de fenda produzida com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO EN60900 e DIN 7437.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3.1.8. Chave Phillips 3x100 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Medidas (Largura da ponta x Comprimento da haste) 3x100 mm / Material: aço liga cromo-vanádio / Acabamento: haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada. Chave philips produzida com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO.

### **3.1.9. Chave Phillips 4,7x125 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Medidas (Largura da ponta x Comprimento da haste) 4,7x125 mm / Material: aço liga cromo-vanádio / Acabamento: haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada. Chave philips produzidas com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO.

### **3.1.10. Chave Phillips 6x150 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Medidas (Largura da ponta x Comprimento da haste) 6x150 mm / Material: aço liga cromo-vanádio / Acabamento: haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada. Chave philips produzidas com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO.

### **3.1.11. Alicate universal**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Comprimento total: 8" ou 200 mm / Comprimento do início da mandíbula até o início da área de articulação: 44 mm / Largura da cabeça: 28 mm / Largura do bico: 6,5 mm / Espessura: 14 mm / Cabo com isolamento até 1000 V. Resistência a tração: 1500 N/mm<sup>2</sup>.

### **3.1.12. Alicate de corte**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Comprimento total: 130 mm / Capacidade de corte: arames duros com diâmetro de até 1 mm / Cabo com isolamento até 1000 V / Possui a geometria de corte posicionada diagonalmente ao corpo do alicate / Modelo "sueco" / Material: Aço liga cromo-vanádio / Acabamento fosfatizado e faces lixadas / Tratamento térmico e indução no corte. Alicate de corte produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e NBR 9699.

### **3.1.13. Alicate de bico Fino**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Comprimento aproximado: 8" / Cabo com revestimento antideslizante. Alicate de bico fino produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e NBR 9699.

### **3.1.14. Chave Combinada de 6 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 6 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em





## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

#### **3.1.15. Chave Combinada de 7 mm**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 7 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

#### **3.1.16. Chave Combinada de 8 mm**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 8 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

#### **3.1.17. Chave Combinada de 9 mm**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 9 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

#### **3.1.18. Chave Combinada de 10 mm**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 10 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

#### **3.1.19. Chave Combinada de 11 mm**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 11 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3.1.20. Chave Combinada de 12 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 12 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

### **3.1.21. Chave Combinada de 13 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 13 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

### **3.1.22. Chave Combinada de 14 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 14 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

### **3.1.23. Chave Combinada de 15 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 15 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

### **3.1.24. Chave Combinada de 16 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 16 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

### **3.1.25. Chave Combinada de 17 mm**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 17 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

### **3.1.26. Chave Combinada de 18 mm**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 18 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

### **3.1.27. Chave Combinada de 19 mm**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 19 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

### **3.1.28. Chave Combinada de 20 mm**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Diâmetros nominais: 20 mm com a mesma medida para o lado estrela e o lado boca / Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° / Material: aço liga cromo-vanádio / Linha profissional / Acabamento: niquelado e cromado. Chave combinada produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e Norma DIN 3113.

### **3.1.29. Colher de Pedreiro 9"**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Tamanho 9" / Formato: canto reto / Material: aço carbono / Cabo: madeira envernizada.

### **3.1.30. Desempenadeira lisa / reta**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Medida 12x24 cm / Material: aço carbono / Cabo: fechado com dois pontos de fixação.

### **3.1.31. Desempenadeira de aço dentada**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Medida 12x24 cm / Material: aço carbono / Dentes quadrados 8 mm / Cabo: fechado com dois pontos de fixação / Dentada 8 mm.

### **3.1.32. Marreta 2 kg**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Especificações técnicas: Cabeça forjada em aço cromo molibdênio, têmpera nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas / Cabo em fibra de vidro de alta resistência.

### **3.1.33. Mangueira de nível**

**Quantidade: 2 (duas) unidades**

Especificações técnicas: Mangueira cristal flexível e PVC / Diâmetro interno de 5/16" e espessura de 1,5 mm / Uso com pressão até 9 bar e temperatura de 30°C / Rolo 100 metros.

### **3.1.34. Régua de Alumínio para pedreiro**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Estrutura de alumínio bitubular / Medidas: 3 m x 50 mm x 25 mm.

### **3.1.35. Prumo**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Corpo em aço especial com película de proteção contra oxidação / Peso aproximado 0,40 kg / Corda de nylon com UV de alta resistência / Alça guia em madeira.

### **3.1.36. Esquadro**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Tamanho 14" / Cabo de alumínio / Lâmina de aço carbono e perfil com marcação em centímetros e polegadas.

### **3.1.37. Arco de Serra 12"**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: arco de alumínio / Sistema para troca de serra e regulagem de tensão / Cabo ergonômico fechado.

### **3.1.38. Alicates torques armador 12"**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Tamanho 12" / Fabricado em aço cromo vanádio / Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas.

### **3.1.39. Pé de Cabra sextavado 24"**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: corpo em aço carbono / Têmpera por indução nas extremidades / Pintura eletrostática / Ponta alavancada chata e ponta encaixe em "V".

### **3.1.40. Enxada**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: enxada produzida em aço carbono, forjada, temperada e afiada / Profundidade 150 cm / Altura 23



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

cm / Largura 30 cm / Pintura eletrostática / Cabo longo de madeira 150 cm com cunha.

### **3.1.41. Pá de bico**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Material aço carbono temperado / Pintura eletrostática / Largura 27 cm / Cabo de madeira 120 cm / Empunhadura plástica ergonômica / Comprimento total 150 cm.

### **3.1.42. Picareta Alvião**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Forjada em aço carbono, temperada e afiada / Dimensões 50 x 10 / Pintura eletrostática / Cabo de madeira / Comprimento 95 cm.

### **3.1.43. Serrote**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Lâmina de aço temperado / Comprimento da lâmina 24" / 7 dentes por polegada / Cabo de madeira envernizado.

### **3.1.44. Linha para pedreiro**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: linha polietileno / Tipo trançada / Espessura 1,2 mm / Comprimento 100 m,

### **3.1.45. Bloco de espuma para pedreiro**

**Quantidade: 20 (vinte) unidades**

Especificações técnicas: Espuma em Poliuretano Expandido / Densidade 16 / Medidas 6 cm x 13 cm x 22 cm.

### **3.1.46. Nível com base magnética e indicador de ângulos 360°**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Deverá permitir o uso do nível também como prumo angular / Nível magnético mini profissional / Base magnética com poder de fixação extra / Tamanho: 8" (200 mm) / Função de indicador de ângulos de 360°.

### **3.1.47. Chave inglesa 15"**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: tratamento fosfatizado / Material aço níquel cromo-vanádio / Cabo emborrachado / Tamanho 15" – 380 mm / Capacidade de abertura 43 mm.

### **3.1.48. Martelo Unha**

**Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Cabeça forjada e temperada em aço / Acabamento polido e cabeça envernizada / Cabo de madeira envernizado fixado com epóxi / Peso da cabeça 16 oz / Diâmetro da cabeça 27 mm / Cabo 27 cm.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3.1.49. Chave de grifo 18"**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: mordetes reforçados / Mola interna para sustentação dos mordetes / Cilindro de regulagem / Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica / Cabo em ferro fundido nodular / Medidas: 18" 450 mm / Capacidade: 3" 76 mm / Capacidade do Tubo: 2.1/2" / Resistência máxima à torção: 149 kgf.m / Peso: 2,7 Kg / Modelo: 227-18.

### **3.1.50. Jogo de Ferramentas SDS Plus para Alvenaria, com 6 Peças**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Fabricados em Aço Cromo Vanádio de alta resistência / Kit composto de 1 Talhadeira SDS Plus 20 mm x 250 mm / 1 Talhadeira SDS Plus 40 mm x 250 mm / 1 Ponteiro SDS Plus 1/2" x 250 mm / 1 Broca de Acabamento de Vídea SDS Plus 6 mm x 160 mm / 1 Broca de Acabamento de Vídea SDS Plus 8 mm x 160 mm / 1 Broca de Acabamento de Vídea SDS Plus 10 mm x 210 mm.

### **3.1.51. Alicata rebitador de cabeça giratória**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Cabeça giratória a 360° / Bico para instalação de rebites com medidas de 3,2mm (1/8"); 2,4mm (3/32"); 4,0mm (5/32") e 4,8mm (3/16") / Material: Corpo e Fuso em Aço SAE 1018 / Ponteiras: Aço SAE 1045. Alicata rebitador produzido com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO e ISO 9001.

### **3.1.52. Alicata amperímetro digital**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações Técnicas: Display de LCD de 3 3/4 Dígitos (4000 contagens), 9999 contagens (Frequência) / Indicador de bateria Fraca / Indicação de Sobre faixa: Dígitos mais significativo / Indicação de Polaridade: Automática, negativa (-) indicada / Taxa de medição: 2 medições/s (nominal) - 1 medição/s (capacitância e frequência) - 20 medições/s (barra gráfica). - Mudança de Faixa: Manual e Automática / True RMS AC / Auto Power Off: Desligamento automático após 30 min sem operação / Funções: Data Hold, Peak Hold, MAX / MIN, Zero (Relativo) / Capacidade de abertura para diâmetro do Condutor: 57 mm (condutor) / 70 x 18 mm (barramento) / Abertura da Garra: 57 mm (máximo) / Ambiente de Operação: 0°C a 50°C, RH < 70% / Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH < 80% / Altitude: 2000 m / Coeficiente de Temperatura: 0.1 x (precisão especificada) / °C (< 18°C ou > 28°C) / Alimentação: Bateria 9 V / Vida da Bateria: Aprox. 100 h (alcalina) / Grau de Poluição: Padrão IEC-664, Grau 2 / Segurança: Este equipamento deverá estar de acordo com a classe II, sobretensão CAT III dos padrões IEC - 1010-1(EN61010-1) e IEC 1010-2-032 (EN61010-2-032). Deverão ser inclusos: bolsa para transporte / Pontas de prova / Manual de instruções / Bateria (9V).

### **3.1.53. Mala para ferramentas**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: confeccionada em lona reforçada com alça em nylon, com abertura total, reforço metálico na parte superior, fundo emborrachado reforçado, impermeável / Bolsos internos e externos / Zíper extra reforçado / Acompanha alça para carregamento nas mãos e ombros / Medida aproximada: 51 x 43 x 27 x 28 cm (T x C x A x L).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3.1.54. Furadeira de Alto Impacto – Uso Profissional**

#### **Quantidade: 5 (cinco) unidades**

Especificações Técnicas: Potência: 800 W / Tensão: 127 V ou 220 V / Rotações (sem carga): 0 - 1100/ 3000 rpm / Potência útil: 390 W / Torque máx. em materiais macios: 36,0 / 14,0 Nm / Torque nominal: 5,2 / 2,0 Nm / Mandril: 1/2" – 20 UNF / Amplitude de aperto: 13 mm / Nº máx. de impactos em vazio: 17600 / 48000 i.p.m. / Faixa de perfuração – Diâmetro de perfuração em concreto: 20 / 13 mm / Diâmetro de perfuração em madeira: 40 / 25 mm / Diâmetro de perfuração em aço: 13 / 8 mm / Diâmetro de perfuração em alvenaria: 22 / 16 mm / Perfuração de metal: Valor de emissão de vibrações ah: 6 m/s<sup>2</sup> e Incerteza K: 1.5 m/s<sup>2</sup> / Perfuração com percussão em concreto: Valor de emissão de vibrações ah: 17 m/s<sup>2</sup> e Incerteza K: 1.5 m/s<sup>2</sup>.

### **3.1.55. Serra mármore**

#### **Quantidade: 5 (cinco) unidades**

Especificações técnicas: potência mínima de 1400 W, placa de base com capacidade ajustável de corte (0° / 15° / 30° e 45°). Torneira metálica com jato d'água direto / rpm mínimo 13000 / Botão-trava do eixo para facilitar a troca de acessórios, com empunhadura ergonômica / Incluso Kit de refrigeração (mangueira, torneira e adaptador) com especificações de qualidade e segurança conforme INMETRO.

### **3.1.56. Esmerilhadeira 4 - 1/2 – 800 W**

#### **Quantidade: 5 (cinco) unidades**

Especificações técnicas: Tensão: 220 V / Potência: 800 W / Capacidade do disco: 4-1/2" (115 mm) / Velocidade sem carga: 12.000 rpm / Eixo: 5/8-11/ M14 / Itens inclusos: 1 Empunhadura lateral; 1 Guarda de proteção; 1 Chave hexagonal 6 mm.

### **3.1.57. Jogo de Serra Copo de Vídea para Alvenaria com Haste de 200 mm, Adaptadora SDS Plus com 7 Peças**

#### **Quantidade: 10 (dez) unidades**

Especificações técnicas: Aplicação para trabalhos de furação em alvenarias quando a acoplados a uma Perfuratriz SDS ou a um Martele/Furadeira SDS / Composição: liga metálica resistente e acabamento de corte em vídea / Kit é composto de: 1 Copo de 30 mm de diâmetro com acabamento de corte em vídea; 1 Copo de 35 mm de diâmetro com acabamento de corte em vídea; 1 Copo de 45 mm de diâmetro com acabamento de corte em vídea; 1 Copo de 53 mm de diâmetro com acabamento de corte em vídea; 1 Copo de 65 mm de diâmetro com acabamento de corte em vídea; 1 Haste SDS Plus para acoplar os copos; 1 Broca Guia.

### **3.1.58. Disco de Corte de 2 Telas Reforçado para Aço Inox 4.1/2"x1/25"x7/8") Corte Extra Fino**

#### **Quantidade: 50 (cinquenta) unidades**

Especificações técnicas: Indicado para corte em aço inox / Estrutura: possui reforço em duas telas e granulação especial para trabalhos de corte em aços e metais ferrosos em geral juntamente com esmerilhadeiras / Fabricação: Conforme a norma ABNT NBR 5230 / EM 12413 / Composição: WA60TBF / Diâmetro: 4-1/2" (115 mm) / Espessura: 1/25" (1.0 mm) / Diâmetro do furo: 7/8" (22.23 mm) / Rotação: 13.300 rpm Máx. - 80 m/s.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3.1.59. Martelete Rompedor Rotativo Combinado SDS 830 W 220 V com Maleta**

#### **Quantidade: 5 (cinco) unidades**

Especificações técnicas: Velocidade variável (botão/gatilho interruptor com controle de velocidade) / Botão trava do interruptor para trabalhos contínuos / Rotação reversível / Tipo de encaixe de ferramentas SDS (engate rápido) / Seletor de funções com 3 opções (romper, perfurar ou perfurar e romper) / 3 tipos de modo de funcionamento: rotação com impacto: para perfurar concreto, alvenaria, tijolo, etc; somente rotação: para perfurar madeira, metal ou plástico; somente impacto: para operações de desbaste, talha ou demolição, em conjunto com um cinzel tipo ponteiro, talhadeira, etc. / Limitador de torque / Adaptável a coletor/aspirador de pó / Encaixe de broca SDS PLUS / Tensão: 220 V / Dupla Isolação / Potência: mínimo 830 W / Rotações por minuto: 0 - 1.200 (no mínimo) / Impactos por minuto: 0 - 4.600 (no mínimo) / Energia de impacto: no mínimo 3.0J / Emissão de vibrações: 15.5 m/s<sup>2</sup> / Acessórios inclusos: limitador de profundidade; empunhadura auxiliar; punho lateral; maleta plástica para armazenamento e transporte.

### **3.1.60. Escada Extensiva 30 Degraus tipo D e Fibra Vazada:**

#### **Quantidade: 5 (cinco) unidades**

Características técnicas: Deverá conter o mínimo de 30 degraus tipo D vazados. Dimensões aproximadas: Comprimento: 5,10 m (fechada) x 9,00 m (estendida) com capacidade de carga mínima de 120 Kg. Montantes em perfil "U" não condutores de eletricidade, fabricados com fibra de vidro, conforme norma ANSI A14.5 de alta resistência mecânica e elétrica, com pintura à base de epóxi, não higroscópica e com proteção aos raios ultravioletas. Degraus de alumínio extrudado com estrias antiderrapantes, em "D"; Degraus fixados em suportes de alumínio com encaixe prensado, evitando furos diretos nos montantes; anéis de proteção nas extremidades dos degraus, para evitar desgaste provocado pela catraca; Roldanas de içamento, uma na parte superior e, outra na parte inferior da seção base (parte fixa) localizadas no centro do degrau e galvanização zincagem por imersão a quente (a fogo). Corda de poliéster; Catracas em alumínio; Sapatas fixas de borracha sintética, altamente resistente à abrasão, fixadas com porcas de aço auto-travantes; Terminais de polietileno para alinhamento e deslizamento das escadas, fixados com porcas de aço auto-travantes; na parte fixa da escada, no extremo inferior, deverá existir um degrau adicional, com a finalidade de apoio, para facilitar o trabalho de suspender e recolher a parte móvel; Na parte fixa da escada, no extremo inferior, deverá existir um batente em borracha sintética/polietileno que impeça que a parte móvel, ao ser recolhida, desça até o piso. Este batente deverá estar em uma posição ligeiramente superior ao degrau adicional e deverá ser fixado com porcas de aço auto-travantes.

### **3.1.61. Carrinho de mão**

#### **Quantidade: 5 (cinco) unidades**

Especificações técnicas: Dimensões: média da caçamba 21 x 58 x 82 cm / Comprimento 150 cm / Largura 58 cm / Altura 50 cm / Espessura da caçamba 0,9 mm Chapa 20 / Espessura do chassi 1,20 mm / Capacidade 65 litros / Empunhaduras ergonômicas / Borda reforçada / Chassi, pés, travessas e escoras em aço galvanizado / Pintura eletrostática / Roda e pneu com câmara.

### **3.1.62. Parafusadeira**

#### **Quantidade: 5 (cinco) unidades**

Especificações: 12V MAX\*; Torque Máximo 24 Nm; Velocidade sem Carga 0-400 / 0-1.500 RPM; Mandril de Aperto Rápido





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

3/8" (10 mm); Função (Modo) Parafusadeira e Furadeira; Posições de Torque: 15; Velocidades Mecânicas: 2; Capacidade Madeira: Ø 25 mm; Capacidade Aço: Ø 10 mm; LED Peso: 1,1 Kg; 1 Bateria 12V MAX\* 1,3 Ah1 Inclui Carregador bivolt

### **3.1.63. Jogo de bit para parafusadeira**

#### **Quantidade: 5 (cinco) unidades**

Especificações: Jogo de pontas bits para parafusar, confeccionado em aço forjado, contendo 37 peças, sendo: 5 bit duplo ponta fenda e philips; 3 bit duplo ponta philips ambos os lados; 12 bit simples ponta philips tamanhos diversos; 4 bits ponta fenda e diversos.

### **3.2. Condições de entrega**

#### **3.2.1. Local e prazo de entrega**

**3.2.1.1.** A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar os itens do presente Termo de Referência no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Amador Bueno da Veiga, nº1211, Jardim Jaraguá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após assinatura de instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**3.2.1.2.** As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 as 17:00 horas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Qualificação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

#### **4.2. Critério de julgamento**

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

### **5. GARANTIA**

A garantia para os materiais objeto da presente proposta de aquisição deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO**

#### **6.1. Das obrigações da contratada**

**6.1.1.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

**6.1.2.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

**6.1.3.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**6.1.4.** Agendar previamente as entregas junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

**6.1.5.** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação no local determinado no item 3.2.1.1;

**6.1.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais e/ou da Autorização de Fornecimento acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

**6.1.7.** Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

**6.1.8.** Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

**6.1.9.** Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;

**6.1.10.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

**6.1.12.** Observar, durante o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.1.13.** Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

**6.1.14.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

## **6.2. Das obrigações do Contratante**

**6.2.1.** Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

**6.2.2.** Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

**6.2.3.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

**6.2.4.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

**6.2.5.** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

**6.2.6.** Acompanhar e fiscalizar o Fornecimento por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**6.2.7.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

**6.2.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**6.2.9.** Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

### **7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL**

**7.1.** A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

**7.2.** A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

### **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

### **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**9.1.** Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrita, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação;

**9.2.** O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

**9.3.** Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global de R\$ 86.603,04 (oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) para a execução da prestação de serviço em tela.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

803 – 29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000 – fonte: 01 (Tesouro) – Código de Aplicação: 2200000;

816 – 29.01.2002.2.339.12.365.339030.01.2120000 – fonte: 01 (Tesouro) – Código de Aplicação: 2120000;

2240 – 29.01.2002.2.339.12.365.339030.01.2130000 – fonte: 01 (Tesouro) – Código de Aplicação: 2130000.

Bruno Abreu Santos  
Diretor do Departamento de Planejamento Organizacional  
Secretaria de Educação

Profa. Vera Lúcia Scortecchi Hilst  
Secretária de Educação